



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: 13.187.219-4

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 16/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de café, açúcar refinado, adoçante dietético, chá mate queimado, leite UTH integral, para suprir a demanda existente da sede da defensoria pública e seus órgãos tanto na capital quanto no interior do Estado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café	2.400	CEREJA SUPERIOR	5,95	14.280,00

EMPRESA: CAFÉ CEREJA DENOMINAÇÃO SOCIAL: AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL – EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 905.36076-05 CNPJ: 82.650.052/0001-78
ENDEREÇO: Av. Portugal nº 200, Jardim Igapó, Londrina – PR, CEP: 86.046-010. E-MAIL: paulocafecuritiba@bol.com.br
PEDIDOS: Rua Taborda Junior nº 66, Santa Quitéria, Curitiba-PR, CEP: 80.310-270
TELEFONE: (41) 3274-0082 – (41) 9736-4099 RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO MOREIRA
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA 5.878-5- C/C 8.330-5

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Cruz Machado, 58 - Centro
80410-170 - Curitiba - PR

CÓPIA



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Açúcar Refinado	250	ALTO ALEGRE	7,65	1.912,50
03	Adoçante Dietético	500	ASSUGRIM	1,23	615,00
04	Chá Mate Queimado	400	LEAO	2,94	1.176,00
05	Leite UTH integral	500	TIROL	2,40	1.200,00

EMPRESA: VILLAS CESTAS E CEREAIS DENOMINAÇÃO SOCIAL: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 902.30259-03 CNPJ: 04.252.693/0001-60
ENDEREÇO: Rua Francisco Portes, 1.321 Retiro Mandirituba – PR, CEP: 83.800-000. E-MAIL: claudio.karam@hotmail.com
TELEFONE: (41) 3273-6234 – (41) 9153-2181 RESPONSÁVEL: CLÁUDIO PFEIFFER KARAM
CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL- AGÊNCIA 2.266-7- C/C 16.122-5

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

- **Item 01: Fornecedor: AMÉRICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL – EIRELI**
- **Itens 02, 03, 04 e 05: Fornecedor: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo lugar, respectivamente:

- Item 01: Fornecedor: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
- Itens 02, 03, 04 e 05: Fornecedor: H&D ALIMENTOS LTDA

2.1.1.3. Restou classificada em terceiro lugar:

- Itens 01, 02, 03, 04 e 05: Fornecedor: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da DPPR, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.

4.2. A requisição feita pela Gestão de Compras e Contratos da DPPR (GCC/DPPR) far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

- 4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em dias úteis, no município de Curitiba, no endereço sede da instituição.
- 4.4. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão indicados na Autorização de Compra encaminhada por e-mail.
- 4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.
- 4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- 4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.
- 4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos adiante relacionados.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 - prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
 - prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
 - prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 - certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.6. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Estado, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, e no subelemento de despesa 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

5.7. Na falta de apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas alíneas “a” a “e” do item 5.2. com a Nota Fiscal, o prazo a que alude o item 5.1 será contado a partir da regularização da documentação, não sendo imputáveis à Defensoria Pública do Estado do Paraná quaisquer ônus decorrentes desse atraso.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei 15.608/2007:

- I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
 - II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
 - III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - b) apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c) não manutenção da proposta;
 - d) retardamento da execução do objeto;
 - e) falha na execução do objeto;
 - f) fraude na execução do objeto;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
 - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
 - V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.
- 8.5. A multa compensatória prevista no inciso III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

D

8



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2014.

10.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2.1. Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391/2008.

10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.

10.4. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 24 de JULHO de 2014.

 André Ribeiro Giamberini Subdefensor Público Geral Defensoria Pública do Paraná Defensoria Pública do Estado do Paraná	
 Paulo Sérgio Moreira América Comissária Agromercantil - Eireli	 Lauro José Vilas Boas LBSX Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

CÓPIA



COM

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 13110215**

Documento emitido em 06/03/2015 11:17:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9256 | 28/07/2014 | PÁG. 2Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DICE.www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

ÇOS

Governo do Estado**Governador**
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Flávio José Arns**Casa Civil**
Cezar Silvestri
Loriane Leisli Azeredo**Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe da Casa Civil*
*Diretora-Geral**Chefe*
*Sub-Chefe***Procuradoria Geral do Estado**
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso*Procurador-Geral*
*Diretor-Geral***Controladoria Geral do Estado**
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembercker*Secretário*
Diretor-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos**Biblioteca Pública do Estado****TERMO DE APOSTILAMENTO – Protocolo 13.252.293-6**

Partes: BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ e TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA. Objeto: reajuste de 8,06% no contrato, referente ao período de fevereiro /2014 a janeiro/2015. Valor do termo: R\$ 4.937,95 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) Valor mensal a partir de 01/02/2014 R\$ 13.240,43 (treze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) Dotação orçamentária: 513113392414197 – Natureza da Despesa: 33903701 – Fonte 100. Autorizado em 18/12/2013 pelo Sr. Governador do Estado

R\$ 72,00 - 70653/2014

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**

Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 016/2014

Processos nº 13.187.219-4

Objeto: Registro de preço de café, açúcar refinado, adoçante dietético, chá mate queimado, leite UTH integral, para atender as necessidades básicas da DPPR.

Item 01: Café
Beneficiária: América Comissária Agromercantil - EIRELI
CNPJ: 82.650.052/0001-78
Valor Total: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 28/07/2014.Item 02: Açúcar refinado
Beneficiária: LBSX Comércio de produtos alimentícios LTDA
CNPJ: 04.252.693/0001-60
Valor Total: R\$ 1.912,50 (hum mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 28/07/2014.Item 03: Adoçante dietético
Beneficiária: LBSX Comércio de produtos alimentícios LTDA
CNPJ: 04.252.693/0001-60
Valor Total: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 28/07/2014.Item 04 Chá mate queimado
Beneficiária: LBSX Comércio de produtos alimentícios LTDA
CNPJ: 04.252.693/0001-60
Valor Total: R\$ 1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 28/07/2014.Item 05: Leite UTH integral
Beneficiária: LBSX Comércio de produtos alimentícios LTDA
CNPJ: 04.252.693/0001-60
Valor Total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 28/07/2014.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 28 de julho de 2014

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

- 70667/2014

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014 Pregão Eletrônico nº 001/2014 –
Registro de Preços.